



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
CRIA O PROGRAMA "PASSARELA CARIOCA PARA TODOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa "Passarela Carioca para todos", destinado a promover a adaptação, manutenção e gestão das passarelas do município do Rio de Janeiro, a fim de garantir acessibilidade universal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se acessibilidade as condições e possibilidades de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

Art. 3º O Programa de Acessibilidade em Passarelas incluirá, entre outras, as seguintes ações:

I - A adaptação das passarelas existentes, com a instalação de rampas de acesso, elevadores e outras estruturas que garantam a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

II - A instalação de sinalização tátil e visual apropriada.

III - A realização de manutenções periódicas para garantir as condições de acessibilidade.

Art. 4º É permitida a participação da iniciativa privada no financiamento, gestão e manutenção das passarelas, mediante:

I - Concessão de espaços para publicidade nas passarelas, respeitando os padrões urbanísticos e estéticos estabelecidos pelo município.

II - Parcerias Público-Privadas (PPP) para a gestão compartilhada das estruturas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, além dos recursos provenientes das parcerias com a iniciativa privada.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, incluindo os critérios para a participação da iniciativa privada e as normas para a publicidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 14 de maio de 2024.





JUSTIFICATIVA

O município do Rio de Janeiro, reconhecido mundialmente por sua beleza natural e importância cultural, possui uma vasta rede de passarelas que facilitam o trânsito de pedestres sobre vias movimentadas e áreas de difícil acesso. No entanto, muitas destas estruturas ainda não estão adequadas para garantir a acessibilidade de todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A acessibilidade é um direito assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece a garantia de acesso pleno e autônomo das pessoas em todos os espaços e serviços. A falta de adaptação adequada das passarelas não somente marginaliza um segmento significativo da população, mas também contraria os princípios básicos de igualdade e direitos humanos.

O programa "Passarela Carioca para Todos" tem como objetivo transformar as passarelas existentes, tornando-as completamente acessíveis, e assegurar que novas construções sigam rigorosos padrões de acessibilidade. Além de instalar rampas e elevadores, o programa incluirá sinalizações tátil e visual, garantindo assim a segurança e a autonomia de todos os usuários.

A implementação deste programa não somente cumprirá com os mandatos legais, mas também promoverá uma imagem do Rio de Janeiro como uma cidade inclusiva e acessível, melhorando a qualidade de vida de seus moradores e a experiência de seus visitantes. Adicionalmente, a inclusão de parcerias com o setor privado para a gestão e manutenção das passarelas permitirá uma modernização eficaz sem onerar excessivamente os cofres públicos, criando um modelo sustentável de gestão urbana.

Portanto, urge a necessidade de aprovação deste projeto de lei, para que possamos garantir a todos os cidadãos cariocas o direito de se movimentar livremente e com segurança, reafirmando o compromisso da cidade com a inclusão, a diversidade e o respeito às diferenças.

